



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano • Nº 919

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá publica:

- Decreto 1/2020 janeiro/2020.
- Decreto 2/2020 janeiro/2020.
- Decreto 3/2020 janeiro/2020.
- Decreto 4/2020 janeiro/2020.
- Decreto 5/2020 janeiro/2020.
- Decreto 6/2020 janeiro/2020.
- Decreto 7/2020 janeiro/2020.
- Decreto 8/2020 janeiro/2020.
- Decreto 9/2020 janeiro/2020.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

JANEIRO/2020

DECRETO 1/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00  
(CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1013 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
44905200 - 0115000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1009 DISTRIBUIÇÃO DE FARMADENTO ESCOLAR	
33903000 - 0115000 Material de Consumo	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 8 de janeiro de 2020.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ**

JANEIRO/2020

**DECRETO 2/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
1010 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E DO FOLCLORE		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2012 GESTÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
1008 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLI-ESPORTIVAS		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E DO FOLCLORE		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	5.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
2013 GESTÃO DO FUNDO M. DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 8 de janeiro de 2020.**

**UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL Mat.373**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

JANEIRO/2020

**DECRETO 3/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 140.000,00  
(CENTO E QUARENTA MIL REAIS ) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

030701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2023 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
44905100 - 0123000 Obras e Instalações		140.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>140.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>140.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>140.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

030701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
44905200 - 0123000 Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>70.000,00</b>
1023 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 0123000 Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>140.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>140.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 8 de janeiro de 2020.**

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

JANEIRO/2020

DECRETO 4/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

030701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2023 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
44905100 - 6102000 Obras e Instalações		50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

030701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
44905200 - 6102000 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 8 de janeiro de 2020.**

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

JANEIRO/2020

DECRETO 5/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 70.000,00  
(SETENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

030701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2030 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

030701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 8 de janeiro de 2020.**

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

JANEIRO/2020

DECRETO 6/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00  
(VINTE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

030201 ADMINISTRAÇÃO		
3001 OPERAÇÕES ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
31909100 - 0100000 Sentenças Judiciais		20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

030101 GABINETE DO PREFEITO		
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 8 de janeiro de 2020.**

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

JANEIRO/2020

DECRETO 7/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00  
(CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1010 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES	
33903600 - 0119000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1010 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES	
44905100 - 0119000 Obras e Instalações	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 8 de janeiro de 2020.**

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

JANEIRO/2020

DECRETO 8/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.787,21 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030201	ADMINISTRAÇÃO		
3001	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
33904700 - 0344000	Obrigações Tributárias e Contributivas		4.787,21
Soma da Ação:			4.787,21
Soma da Unidade:			4.787,21
Total Geral:			4.787,21

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
0344000	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal		4.787,21
Total Geral:			4.787,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 8 de janeiro de 2020.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

JANEIRO/2020

**DECRETO 9/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 237.007,79 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2012 GESTÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	
44905100 - 0344000 Obras e Instalações	237.007,79
<b>Soma da Ação:</b>	<b>237.007,79</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>237.007,79</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>237.007,79</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
0344000 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	237.007,79
<b>Total Geral:</b>	<b>237.007,79</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 8 de janeiro de 2020.**

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373